

ID: B94724C7157F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 25/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial do Selo Ambiental no Município de São José do Peixe, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, que institui o ICMS Ecológico no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.288, de 29 de dezembro de 2025, que regulamenta os procedimentos para a certificação do Selo Ambiental destinado aos municípios, estabelecendo novos critérios e exigências para a obtenção da categoria A a partir de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão ambiental municipal e de fortalecer as ações intersetoriais para o cumprimento dos critérios de elegibilidade do Selo Ambiental, visando à maximização da pontuação e à garantia da permanência do Município na categoria de maior repasse de recursos do ICMS Ecológico;

CONSIDERANDO o planejamento estratégico municipal para o Selo Ambiental, que prevê a articulação e execução coordenada de ações entre as diversas secretarias e órgãos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Peixe, a **Comissão Intersetorial do Selo Ambiental**, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações necessárias para a obtenção e manutenção do Selo Ambiental Estadual, em conformidade com o Decreto Estadual nº 24.288/2025 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Selo Ambiental será composta pelos seguintes membros, designados como pontos focais de articulação e execução das ações em suas respectivas pastas:

I - **Secretário Municipal de Meio Ambiente:** Alisson Wagner Avelino Pereira que atuará como Coordenador(a) da Comissão;

II - **Secretaria Municipal de Obras:** Anfriso Jorge Soares Neves;

III - **Secretaria Municipal de Educação:** Evanilde Carvalho Pascoa;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

IV - **Secretaria Municipal de Saúde:** Roniel Paixão;

V - **Secretaria Municipal de Finanças:** Juremma Barbosa Josino da Silva.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão poderão indicar suplentes para representá-los em suas ausências e impedimentos, mediante comunicação formal à Coordenadoria.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial do Selo Ambiental:

I - Elaborar e implementar o plano de trabalho anual para o Selo Ambiental, com base nos critérios de elegibilidade estabelecidos no Decreto Estadual nº 24.288/2025, especialmente os relacionados a:

- Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Critério I);
- Educação Ambiental (Critério II);
- Redução do Desmatamento e Recuperação de Áreas Degradadas (Critério III);
- Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais (Critério IV);
- Proteção de Mananciais de Abastecimento Público (Critério V);
- Identificação e Mitigação das Fontes de Poluição (Critério VI);
- Edificações Irregulares (Critério VII);
- Unidades de Conservação (Critério VIII);
- Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente (Critério IX).

II - Promover a articulação e a integração das ações entre as secretarias e órgãos municipais envolvidos na gestão ambiental;

III - Acompanhar a execução das ações e projetos relacionados aos critérios do Selo Ambiental, identificando desafios e propondo soluções;

IV - Avaliar periodicamente o desempenho do Município em relação aos critérios do Selo Ambiental, propondo ajustes e melhorias no planejamento e nas ações;

V - Preparar e organizar a documentação comprobatória das ações realizadas, conforme as exigências do processo de certificação estadual;

VI - Representar o Município junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) e demais órgãos estaduais no que tange ao Selo Ambiental.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês para acompanhamento das ações e, trimestralmente, para avaliação do progresso e resultados, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário, por iniciativa de seu Coordenador(a) ou da maioria de seus membros.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

Art. 5º A participação na Comissão Intersetorial do Selo Ambiental será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe

ID: 5135C889F6EB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
CEP 64.630-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 077/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025, QUE TEM COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOCAINA/PI, NA AVENIDA MADALENA - PLANO DE AÇÃO 09032024-070201".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.

CONTRATADA: GM1 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.024.914/0001-80.

DA ALTERAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ 12/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: 706 - Transferência Especial da União; PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0017.1901.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de março de 2026.

Guilherme Portela de Deus Macêdo
Prefeito Municipal de Bocaina/PI